



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

ATO DECLARATÓRIO

DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, fundo público vinculado ao Município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO as justificativas da Secretaria solicitante e aprovação presente no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “c” do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 - *“contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”*

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do contrato para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, de Consultoria e Apoio Técnico para a Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, que deverá prestar orientações e suporte técnico especializado para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o objetivo de qualificar e potencializar os serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Bela Vista de Goiás – GO..

CONSIDERANDO que a Sócia administradora, a Sra. **CLEIA PAULA LOPES**, portadora do CPF nº. 895.275.261-91, demonstra ser a detentora exclusiva da empresa **O C VISÃO LTDA**, para a prestação de serviços técnicos especializados, de Consultoria e Apoio Técnico para a Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

CONSIDERANDO que a presente contratação se faz necessária diante do início da nova gestão, visto que o suporte técnico especializado, bem como as orientações necessárias para a Secretaria de Assistência Social são essenciais para que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais sejam garantidos e ofertados de forma interrupta à indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Ressaltamos que, a contratação dos serviços em tela se faz necessária para o aprimoramento dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica deste município, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, qualificar e apoiar os trabalhadores do SUAS, no sentido de ampliar os atendimentos a indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visto que, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV tem caráter continuado e não podem ter suas ofertas interrompidas, sendo suas ações de prevenção à famílias em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir ruptura de vínculos, proporcionar acesso e garantia de direitos, além de melhoria na qualidade de vida.



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

CONSIDERANDO outro ponto caracterizador da inviabilidade de licitação, onde diz respeito a segurança quanto à sua boa execução, questão imensurável, a ratificar a impossibilidade de competição e sepultar qualquer dúvida quanto à legalidade do enquadramento dos serviços na hipótese de inexigibilidade. Assim sendo, a reconhecida capacidade técnica e o notório conhecimento técnico, especialmente no que tange ao serviço a ser contratado deixa inequívoca a razão da escolha do fornecedor.

CONSIDERANDO por fim, que a proposta da prestação de serviços técnicos especializados, de Consultoria e Apoio Técnico para a Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como o valor a ser pago, se encontra num patamar razoável, vez que os preços praticados pelas sociedades, são condizentes com os oferecidos pela empresa **O C VISÃO LTDA**, inscrita com o **CNPJ nº 15.914.409/0001-90**.

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, de Consultoria e Apoio Técnico para a Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*.

Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação com a empresa **O C VISÃO LTDA**, inscrita com o **CNPJ nº 15.914.409/0001-90**, para a prestação de serviços técnicos especializados, de Consultoria e Apoio Técnico para a Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo valor de **R\$ 107.640,00 (Cento e sete mil seiscentos e quarenta reais)**.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

Saula Aparecida do Carmo
Sec. Mun. de Ação e Promoção Social
Sec. M. Decreto Nº 10/2025 - 10/03/2025
Decreto Nº 10/2025

SAULA APARECIDA DO CARMO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
de Bela Vista de Goiás

Certifico que na data 21/03/25, que o ato declaratório com a data de **18/03/2025**, foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.

Cesar Augusto de Souza Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 002/2025

Cesar Augusto de Souza O. Pinto
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto Nº 02/2025